

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: SEIVA DE OUTONO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.011-0
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: SEIVA DE OUTONO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.012-9
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.013-7
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.014-5
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: EUCALIPTO
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.015-3
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: ACQUA MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.016-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2
NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: ACQUA MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.017-1
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2

NOME DO PRODUTO E MARCA: DESINFETANTE CA-SAFLOR
VERSÃO: ACQUA MARINE
NUMERO DE PROCESSO: 25351.122084/2015-15
NUMERO DE REGISTRO: 3.1540.0028.018-8
VENDA E EMPREGO:
VENCIMENTO: 04/2017
APRESENTAÇÃO: BOMBONA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA + CAIXA DE PAPELÃO
VALIDADE DO PRODUTO: 36 Meses
CATEGORIA: 3205061 DESINFETANTE PARA USO GERAL
ASSUNTO DA PETIÇÃO: 333 Transferência de Titularidade de Produto de Risco 2
No Diário Oficial da União nº 106, de 8 de junho de 2015, Seção 1, pág. 38, e em Suplemento pág. 1, Onde se lê:
RESOLUÇÃO - RE Nº 1641, DE 3 DE JUNHO DE 2015
Leia-se:
RESOLUÇÃO - RE Nº 1641-A, DE 3 DE JUNHO DE 2015

SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 8 de junho de 2015

Nº 66 - A Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XV, art. 136, do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n. 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção 1, do DOU n. 103, de 02 de junho 2014, aliado ao inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 594, de 15 de maio de 2015, publicada na seção 1, do DOU n. 92, de 18 de maio de 2015, vem tornar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados:

AUTUADO: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
25767.125125/2013-38 - AIS:0177679/13-7 - GGPAF/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
25759.136329/2013-32 - AIS:0193568/13-2 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: CRISTIANE RIBEIRO RODRIGUES - ME
25767.687542/2011-54 - AIS:965246/11-9 - GGPAF/AN-VISA
ARQUIVAMENTO POR INSUBSISTÊNCIA
AUTUADO: ELI LILY DO BRASIL LTDA
25759.099085/2013-73 - AIS:0140660/13-4 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: HUALONG LTDA. - ME
25767.221257/2013-30 - AIS:0313623/13-0 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
AUTUADO: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
25759.098960/2013-88 - AIS:0140493/13-8 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: NATURAL WONDER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
25767.550404/2012-35 - AIS:0788850/12-3 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: NESTLE DO BRASIL LTDA
25767.202472/2013-74 - AIS:0287910/13-7 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A
25759.157829/2013-63 - AIS:0223846/13-2 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A
25759.157867/2013-82 - AIS:0223911/13-6 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

AUTUADO: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A
25759.157846/2013-10 - AIS:0223885/13-3 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: ORTHOMETRIC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
25759.023775/2013-80 - AIS:0034333/13-1 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
AUTUADO: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
25759.199223/2013-12 - AIS:0283210/13-1 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
AUTUADO: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
25759.136356/2013-18 - AIS:0193632/13-8 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIO-LÓGICOS LTDA (PHONAK DO BRASIL)
25759.076486/2013-59 - AIS:0108652/13-9 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: SUNSET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25767.330185/2013-58 - AIS:0463584/13-1 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
AUTUADO: TAKEDA PHARMA LTDA.(NYCOMED PHARMA LTDA)
25759.531233/2012-42 - AIS:0759611/12-1 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A
25759.131887/2013-32 - AIS:0187534/13-5 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A
25759.128668/2013-10 - AIS:0182749/13-9 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
AUTUADO: WERFEN MEDICAL LTDA
25759.062012/2013-92 - AIS:0088029/13-9 - GGPAF/AN-VISA
PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

LÚCIA REGINA DUARTE DE SÁ SIMON
Substituta

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 22, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Torna pública a decisão de não incorporar a eritropoietina para o tratamento da doença falciforme no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporada a eritropoietina para o tratamento da doença falciforme no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Torna pública a decisão de não incorporar o cetuximabe no tratamento do câncer de cabeça e pescoço metastático no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve: